



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA DE REUNIÃO nº 01/2021 (CGSIPD)

1. Identificação da Reunião

Data	Horário		Local	Coordenador da reunião
16/09/2021	14:00	15:00	Virtual	André Luiz C. e Cavalcante

2. Pauta

- SEI 0009899-02.2021 – Ranking da transparência
- SEI 0012141-31.2021 – Relatório de auditoria integrada
- ENSEC-PJ – Estratégia Nacional de Segurança da Informação Resolução CNJ nº 370
- Outras informações
- SEI 0143244-98.2020 – Adequação à LGPD
- ISO 27.001 e 27.701

3. Participantes

Nome	Lotação	Ramal	E-mail
Raimundo de Campos Vieira	DG	7030	rcvieira@tre-ba.jus.br
M ^a Thaís Pinheiro Habib	SGPRE	7003	mthabib@tre-ba.jus.br
André Luiz Cavalcanti e Cavalcante	STI	7117	andre.cavalcante@tre-ba.jus.br
Maxwell Mascarenhas dos Anjos	SGA (substituto)	7086	mmanjos@tre-ba.jus.br
Carla Lustosa Pinto da Silva	SOF	7170	clsilva@tre-ba.jus.br
Luciana Maria Freitas Fonseca	SGP	7183	lmfonseca@tre-ba.jus.br
Josenoel Bastos Pinto	SJU (substituto)	7157	jbpinto@tre-ba.jus.br
Victor Araújo Mesquita Xavier	SPL	7321	vaxavier@tre-ba.jus.br
Hercília Boaventura Barros	SJR	7050	bbarros@tre-ba.jus.br
Yuri Carpes Rosseto	SCR	9208	yuri.rosseto@tre-ba.jus.br
Daniele Silva de Jesus	ASCOM	7007	daniele.jesus@tre-ba.jus.br
Venícios dos Anjos Belo	OUVIDORIA	7367	vabelo@tre-ba.jus.br
Amanda Bretas Machado	EJE	7040	amanda.machado@tre-ba.jus.br
Cléber Novais Logrado	ASEGU	2043	cnlogrado@tre-ba.jus.br



4. Informes

Não houve

5. Discussão da pauta

	DESCRIÇÃO/DECISÃO	RESPONSÁVEL
1	SEI 0009899-02.2021- Ranking da Transparência CONSIDERAÇÕES: O TRE/BA ficou em 2º lugar no ranking da transparência, mas teve um aumento no percentual de acerto nos quesitos do CNJ, passando para 99,5 %, parabenizando a todos os colegas. DECISÃO Foi dado conhecimento aos membros do Comitê.	CGSIPD
2	SEI 0012141-31.2021 - Relatório de auditoria integrada CONSIDERAÇÕES O item 10.6. tratou de recomendar ao CGSIPD que, no prazo de 60 dias, promova a divulgação da PSI e normativos afins, bem como ações para disseminar a cultura em segurança da informação, a fim de garantir o cumprimento das normas de segurança estabelecidas pela Portaria nº356/2018, NSInº 002, itens 5.1.3, 5.1.5 e 5.4.3 (7.2); A ASCOM está elaborando campanha de sensibilização acerca do tema Segurança da Informação, a pedido do CGSIPD. DECISÃO Foi dado conhecimento aos membros do Comitê.	CGSIPD
3	ENSEC-PJ – Estratégia Nacional de Segurança da Informação Resolução CNJ nº 370 CONSIDERAÇÕES Apreciação do questionário simulador do iGovTIC 2021. O Secretário da STI salientou que dos mais de 200 quesitos da planilha do iGovTIC anterior, o CNJ reduziu para cerca de 26 questões, com critérios de “Sim” ou “Não”, não havendo mais a modalidade de “Adota parcialmente”, que, em algumas situações, acabou prejudicando a pontuação final. Também enfatizou que o referido questionário servirá para o selo de qualidade do CNJ. Informou que o questionário será respondido até a data limite,	CGSIPD



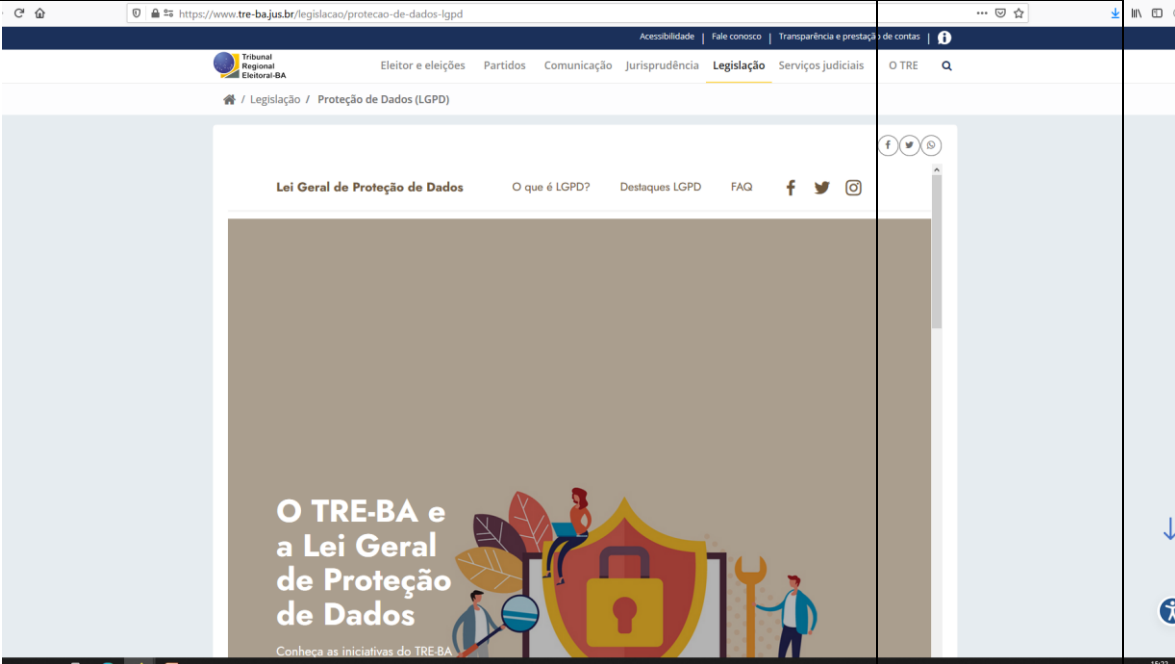
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

	dia 27/09/21. Quanto à questão 23 do questionário do iGovTIC, relacionada à ENCEC, que trata do nível de segurança da informação crítica e da governança da segurança da informação, diante das modificações trazidas no novo questionário, o Secretário da SPL questionou se havia previsão de mudança de desempenho do Tribunal e o Secretário da STI respondeu que o TRE/BA continuaria mantendo o nível de 'aprimorado'. DECISÃO Foi dado conhecimento aos membros do Comitê.	
4	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERAÇÕES - Segurança da informação – reunião COPTREL e reunião dos DGs; - Levantamento de Ativos de Informação iniciado pela CSI está a cargo da CTSIPD e terá uma reunião na segunda-feira. - Apresentação da campanha de sensibilização pela ASCOM. Pela Assessora da ASCOM foram apresentados slides com o futuro mascote da campanha no estilo de quadrinhos. DECISÃO Foi dado conhecimento aos membros do Comitê.	CGSIPD
5	SEI 0143244-98.2020 – Adequação à LGPD CONSIDERAÇÕES • Recomendação CNJ nº 73/2020 • Art 1º, I – elaborar plano de ação que contemple, no mínimo, os seguintes tópicos: a) organização e comunicação; b) direitos do titular; c) gestão de consentimento; d) retenção de dados e cópia de segurança; e) contratos; f) plano de respostas a incidentes de segurança com dados pessoais; • Plano de ação foi elaborado pelo GT instituído pela portaria 443/2020. • Contexto: a SGA questiona o CGSIPD se já pode implementar as ações propostas no plano de ação elaborado pelo GT LGPD. • Ações propostas: regras de <i>proteção de dados</i>, nos	CGSIPD



	contratos (minutas de contrato decorrente de licitação, a cargo da SELIC) e termos de referência para que se atinjam as contratações diretas e aquelas ocorridas mediante procedimento licitatório, bem como uma observação geral a ser incluída nos editais. • Encaminhamento: Autorização para implementação das ações propostas. • CTSIPD está a frente do plano de ação juntamente com a Ouvidoria que é a unidade encarregada pela proteção de dados • Art. 1º, II – disponibilizar, nos sítios eletrônicos, de forma ostensiva e de fácil acesso aos usuários: • a) informações básicas sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados aos tribunais, incluindo os requisitos para o tratamento legítimo de dados, as obrigações dos controladores e os direitos dos titulares; • b) formulário para exercício de direitos dos titulares de dados pessoais; • Art. 1º, III – elaborar ou adequar, bem com publicar nos respectivos sítios eletrônicos, de forma ostensiva e de fácil acesso aos usuários: • a política de privacidade para navegação no website da instituição em relação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e ao art. 7º, VIII, da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet); • os registros de tratamentos de dados pessoais contendo, entre outras, informações sobre: 1) finalidade do tratamento; 2) base legal; 3) descrição dos titulares; 4) categorias de dados; 5) categorias de destinatários; 6) transferência internacional; 7) prazo de conservação; 8) medidas de segurança adotadas; 9) a política de segurança da informação; • Art. 1º, IV – constituir Grupo de Trabalho para estudo e identificação das medidas necessárias à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do respectivo tribunal, cujo relatório final subsidiará o Conselho Nacional de Justiça na elaboração de uma política nacional. Para atender aos requisitos de publicidade das informações/transparência, a Ouvidoria criou o hotsite LGPD	
--	--	--



		
	• Art. 3º Os Grupos de Trabalho instituídos pelos tribunais deverão elaborar e apresentar relatório final, no prazo máximo de 180 dias, contados a partir da publicação desta Recomendação, encaminhando-o ao Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Justiça. (redação alterada pela recomendação nº 89/2021). • O relatório final foi enviado em 2020. Quanto ao Plano de ação, a Secretária da SOF questionou se há projeto para segurança da informação e o Secretário da STI esclareceu que estão sendo formados Grupos de Trabalho-GT para elaboração de Termos de Referência com a intenção de fazer aquisições padronizadas, ficando a cargo do TSE o planejamento dessas contratações, a fim de manter a padronização. Desse modo pretende-se utilizar o orçamento de 2022 destinado à segurança da informação. DECISÃO Aprovada a implementação das ações propostas por unanimidade.	
6	ISO 27.001 e 27.701 CONSIDERAÇÕES • Através do SEI 0012319-77.2021, que trata da segurança física e do ambiente, foi respondido pela ASEGU	CGSIPD



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

	questionário de Avaliação de Segurança Física e do Ambiente do TRE-BA em conformidade com a norma ISO 27.001:2013 e 27.002:2013, decorrendo daí as seguintes recomendações: • No prazo de 90 dias, sejam definidos os perímetros de segurança física para prevenir o acesso não autorizado às dependências do TRE-BA. Os perímetros deverão abranger todos os prédios (edifício-sede e anexos) que compõem a sede do TRE-BA, bem como o Centro de Apoio Técnico – CAT; • No prazo de 60 dias, seja apresentado um plano de ação para implantação de controles de entrada física, incluindo catracas eletrônicas, aos prédios (edifício-sede e anexos) que compõem a sede do TRE-BA, bem como o Centro de Apoio Técnico – CAT, devendo ainda apresentar plano de recuperação dos detectores de metal e escâneres raio X instalados no edifício-sede e no anexo I e de ampliação dos equipamentos para os demais prédios; • No prazo de 60 dias, apresente minuta de normativo para regulamentar o controle de acesso, com registro de entrada e saída de advogados, prestadores de serviço e demais visitantes. DECISÃO Foi dado conhecimento aos membros do Comitê de que estão em curso ações para atendimento às recomendações.	
--	--	--

6. Fechamento da ata:

Esta ata será validada após análise e aceite do conteúdo disposto, que se dará através da assinatura eletrônica dos participantes citados no item 3, no documento correspondente, anexado ao SEI2021.6.05.8000.